



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO n° 01/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2015 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Câmpus Porto Alegre e a empresa CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA EPP.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG nº 3012106179 SSP, CPF 403.719.800-20, e a empresa Construtec MS Construtora Ltda. , CNPJ/MF n.º 08.489.244/0001-91, estabelecida na Rua Mauá, nº 1647, Bairro Centro, Sapucaia do Sul / RS, Rio Grande do Sul, CEP 93.218.270, E-mail construtecm@terra.com.br, telefone (51) 3474.4500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. LUCIANA LOSS, RG nº 4072577036, CPF 975.510.310-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 390, Bairro Silva, CEP 93.214-210, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 27 de abril de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.
- 1.2 O prazo de execução das obras terá acréscimo de 90 (noventa) dias.

Base legal: O acréscimo do prazo contratual e executivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo Contratual 16/2015, mantendo o valor global ajustado de R\$ 1.349.452,22 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do prazo contratual passa a ser de 27 de abril de 2015 a 22 de janeiro de 2016.

3.2 O prazo executivo para conclusão das obras é de 04 de maio de 2015 a 01 de novembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
Portaria 14/2013

Construtec MS Construtura Ltda.
Márcio André Moura dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF